

PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM PARA 2024**INTRODUÇÃO**

O ano de 2023 fica marcado por um agravamento das condições de vida e de trabalho no País. A falta de intervenção do governo, aliada e complacente com processos de especulação, favoreceu um aumento brutal do custo de vida em todas as áreas, da alimentação à habitação, bem como, um acentuado aumento da precariedade laboral.

Tentando fazer passar uma ideia de melhoria dos rendimentos, nomeadamente na Administração Pública, que é contrariada pela realidade vivida pelos trabalhadores, o governo insiste em não dar resposta à perda efetiva do poder de compra que se situou, em termos líquidos, nos 5,1%, entre abril de 2022 e abril de 2023.

Acresce que os juros da habitação, subiram em média 40% entre junho de 2022 e julho de 2023. Não é aceitável que os bancos estejam a arrecadar 11 milhões de lucros por dia, num total de 4,4 mil milhões no 1º semestre de 2023 (INE) sem que o governo tome qualquer posição, para além da possibilidade de aumentar os anos de subjugação das famílias a esta dívida.

A acompanhar esta brutal degradação do poder de compra dos trabalhadores da Administração Pública está a imposição de uma reforma dos Serviços Públicos que em nada contribui para o seu reforço. Exemplos gritantes destas “reformas” são a transferência de competências do estado central para as CCDR e a “reorganização do SNS”. Sob a égide da “modernização e melhor política de gestão”, escancara-se a porta ao setor privado em áreas como a Saúde e a Cultura, entre outras.

A Frente Comum defende um caminho diferente. Num quadro em que o crescimento económico existe, o que se exige do governo é que defenda os interesses do País e reforce os Serviços Públicos. Tal caminho não se compadece com políticas de desresponsabilização do Estado em setores essenciais à vida das populações, nem com a degradação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública.

O País tem recursos, incluindo financeiros, que permitem tornar melhores os Serviços Públicos e garantir a reposição e aumento do poder de compra dos seus trabalhadores. É necessária coragem para o fazer, tomando a opção de investir na Administração Pública e rejeitando o caminho de favorecimento do setor privado, com destaque para os grandes grupos económicos, através de financiamento, em muitos casos, com a degradação propositada de Serviços para, de alguma forma, justificar que aqueles os possam assumir, naturalmente, acumulando ainda mais lucros à custa do erário público.

A Proposta Reivindicativa Comum para 2024 contém as soluções para os problemas que a Administração Pública enfrenta. Dando destaque à necessidade emergente de aumentar de forma significativa os salários de todos os trabalhadores, não deixa de fora questões centrais para garantir o reforço e a atratividade da Administração Pública, como são a revogação do SIADAP, a

correção da TRU, a valorização das carreiras profissionais, o fim da precariedade e o investimento na capacidade de resposta dos Serviços Públicos.

A Frente Comum reitera a posição de que há um caminho alternativo, não só possível como necessário, que permite a melhoria dos Serviços Públicos, o reforço das Funções Sociais do Estado e a garantia de melhores condições de vida para os trabalhadores, aposentados e pensionistas.

É esse caminho que norteia as propostas que agora apresentamos, reiterando a total disponibilidade dos trabalhadores para desenvolver a luta necessária para a sua concretização, exigindo-se desde já a sua negociação efetiva.

REIVINDICAÇÃO IMEDIATA

Perante o quadro de aumento de custo de vida, com consequências graves para muitos milhares de trabalhadores, impõe-se uma resposta imediata que valorize os salários e inverta o caminho de empobrecimento. Neste contexto, a Frente Comum exige:

- O aumento intercalar das remunerações, no sentido de repor o poder de compra perdido em 2023.

PRIORIDADES REIVINDICATIVAS PARA 2024

1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Frente Comum reivindica:

- Aumento salarial não inferior a 15%, num mínimo de 150 euros, para todos os trabalhadores, com efeitos a de 1 de janeiro de 2024;
- Aumento do salário mínimo na Administração Pública para 920 euros, em janeiro, atingindo os 1000 euros durante 2024;
- Correção da Tabela Remuneratória Única de acordo com o n.º 3 do artigo 147º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Aumento da diferença pecuniária entre os níveis remuneratórios da TRU;
- Atualização do subsídio de refeição para 10,50 euros;
- Recuperação dos direitos resultantes das promoções e das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo todas as carreiras e todas as categorias, salvaguardando, para

a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço, independentemente do vínculo, garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente, assegurando o princípio de que o aumento do salário mínimo nacional não constituiu, nem constitui, uma alteração de posição remuneratória;

- g. Contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator;
- h. Aplicação a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo e do tempo de serviço, das medidas pontuais de valorização remuneratória ou de progressão que estão em vigor;
- i. Reposição das carreiras, índices remuneratórios e dos seus conteúdos profissionais específicos, tendo como base as existentes antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
- j. Valorização das carreiras profissionais específicas, garantindo o respeito pelos conteúdos profissionais e diferentes complexidades funcionais;
- k. Repor as diferenças salariais relativas e/ou paridades entre carreiras e entre categorias;
- l. Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissionais;
- m. Reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e de todos os suplementos que foram alvo de cortes no período da troika, com acréscimo de 50% na primeira hora e de 75% nas seguintes, nos dias úteis, e de 100% nos dias de descanso, salvo regimes mais favoráveis, bem como a reposição do descanso compensatório;
- n. Reposição dos 25 dias de férias e respetivas majorações, para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
- o. Transitoriamente e no plano imediato, garantia de aposentação sem penalizações aos 40 anos de tempo de serviço e de contribuições, a partir de janeiro de 2024;
- p. Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, como primeiro passo para uma maior justiça fiscal;
- q. Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- r. Criação de Serviços de Saúde Ocupacional em todos os serviços da Administração Pública;

www.frentecomum.com

- s. Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido;
- t. Atualização da lista de Doenças Profissionais, adequando-se os respetivos critérios de classificação ao contexto profissional;
- u. Regulamentação e aplicação dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, suplemento de disponibilidade permanente e do suplemento de prevenção ou piquete, entre outros;
- v. Extensão do suplemento de insalubridade e penosidade a todos os trabalhadores cujas funções desempenhadas comportem uma sobrecarga funcional que potencie o aumento de probabilidade de lesão ou o risco agravado;
- w. Atualização do valor de todos os suplementos remuneratórios, ajudas de custo e abonos;
- x. Criação de regimes compensatórios que reconheçam e valorizem a especificidade das profissões;
- y. Garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de permanência nesses regimes, ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, sem perda de remuneração;
- z. Circunscrição do exercício de horários por turnos e noturno apenas aos serviços em que este tipo de horários é essencial para a garantia de direitos básicos às populações;
- aa. Dedução em sede de IRS, de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis, nos termos do que se encontra estabelecido no artigo 168.º do Código de Trabalho.

2. 35 HORAS PARA TODOS!

A Frente Comum reitera a exigência da aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente do vínculo e colocação. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade, o banco de horas e todas as formas de desregulação de horários.

3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS

A Frente Comum exige:

www.frentecomum.com

- a. Reposição e/ou atribuição do vínculo de nomeação definitiva a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas;
- b. Eliminação de todas as formas de precariedade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam a efetivação do princípio de que as necessidades permanentes tem de corresponder um vínculo definitivo;
- c. Integração imediata de todos os trabalhadores com vínculos precários que reúnam condições para integrar as respetivas carreiras, contabilizando-se para esse efeito todo o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais;
- d. Contagem para efeitos de progressão, de todo o tempo de serviço aos trabalhadores com contrato individual de trabalho;
- e. Até à revogação do SIADAP, recuperar todos os pontos não contabilizados ou sonogados, independentemente do vínculo;
- f. Fim dos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local, dotando os serviços do número de trabalhadores necessários ao desenvolvimento das suas funções;
- g. Eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
- h. Efetivação do direito à participação na elaboração de legislação laboral, assegurando-se o cumprimento da lei e do direito à negociação;
- i. Abertura de procedimentos concursais de promoção sempre que os trabalhadores reúnam condições para tal;
- j. Garantia de que o acesso aos cargos de chefia e direção se faz por via concursal, a todos os níveis e em todos os serviços da Administração Pública, com exceção dos cargos passíveis de eleição direta pelos trabalhadores;
- k. Fim das parcerias público-privadas;
- l. Integração na esfera pública de todas as funções sociais do Estado;
- m. Até à concretização da alínea anterior, garantia de que todas as instituições que beneficiam de protocolos de cooperação com o Estado sejam impedidas de contratar trabalhadores com vínculos precários, para o desempenho de funções de carácter permanente.

4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO/REFORMA DIGNA PARA TODOS

A Frente Comum exige:

- a. Aumento de todas as Pensões de Aposentação/Reforma, de modo a recuperar o poder de compra perdido;
- b. Incidência dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, devendo este procedimento ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração, de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- c. Reposição das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, e reposição da forma de cálculo das pensões, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- d. Aumento das percentagens de cálculo da pensão de sobrevivência;
- e. Criação de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional;
- f. Aplicação da retribuição mínima mensal garantida como valor base para atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações;
- g. Antecipação da idade de aposentação ou reforma para os trabalhadores em regimes de trabalho por turnos ou noturno, em virtude do desgaste e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho.

5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

A Frente Comum reivindica:

- a. Negociação e contratação coletiva que os governos têm inteira obrigação de respeitar e promover;
- b. Direito ao emprego e reforço do papel da Administração Pública e dos Serviços Públicos na satisfação das necessidades básicas da população, das funções sociais do Estado e demais direitos constitucionais;

- c. Garantir que, até à reposição do vínculo de nomeação definitiva, nenhum trabalhador da Administração Pública, independentemente da colocação ou do vínculo, é prejudicado em termos de proteção social;
- d. Manutenção da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo, repondo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses e recusando o caminho da mutualização;
- e. Direito à segurança e saúde no trabalho, cumprindo-se a legislação em vigor e, nomeadamente, a criação de um plano que promova com urgência a remoção em segurança do amianto ainda existente em locais de trabalho da Administração Pública;
- f. Simplificação do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho;
- g. Salvaguarda expressa da liberdade de participação e organização sindical de todos os trabalhadores, independentemente do seu local de trabalho ou do regime em que este é prestado;
- h. Respeito pelo direito à greve.

6. POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIÇO DAS POPULAÇÕES E DO PAÍS

A Frente Comum exige:

- a. Dotação dos Serviços Públicos de recursos humanos, materiais e tecnológicos para o desenvolvimento de áreas estratégicas para o País, nomeadamente através dos Laboratórios do Estado e do recurso às potencialidades das instituições do ensino superior públicas;
- b. Adoção de políticas públicas de internalização de serviços, acabando com o regime de *outsourcing* na Administração Pública, sobretudo de mão-de-obra, em todos os setores essenciais;
- c. Concretização de uma política de contratação que permita assegurar a renovação de quadros na Administração Pública;
- d. Assegurar o financiamento adequado de todos os Serviços Públicos;
- e. Reversão do processo de transferência de competências em curso;

- f. Adoção de políticas que garantam a reversão do caminho de destruição dos serviços públicos, respeitando a Constituição da República Portuguesa, com especial enfoque no Serviço Nacional de Saúde.

A Frente Comum reafirma a urgência de respostas aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública e de reforço das funções sociais do Estado.

Exigem-se medidas imediatas, como o aumento de salários e a contratação de trabalhadores. Exige-se uma alteração de políticas que promova os direitos dos trabalhadores, reforce a atratividade do desempenho de funções públicas e que garanta uma Administração Pública capaz de responder às necessidades das populações.

A Frente Comum continuará a exigir ao governo a negociação das matérias apresentadas e continuará o caminho de mobilização de todos os trabalhadores da Administração Pública em torno das suas reivindicações: ao mesmo tempo, condena os ataques que têm vindo a verificar-se à negociação, à contratação coletiva e ao exercício dos direitos sindicais, em particular o direito à greve. A luta é o caminho que garantirá a concretização das legítimas aspirações dos trabalhadores!

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública

Setembro 2023

NOVA MORADA

Av. Engº Arantes e Oliveira, 3 - 1º A
1900-221 Lisboa
Tel.: 213 172 480
Email: fnstfps@fnstfps.pt

www.frentecomum.com